



RESOLUÇÃO Nº 05/2023

ALTERA O ART 5º DA RESOLUÇÃO Nº01/2021, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO;

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Coreau instituído pela Lei Estadual No 11.996, de 24 de julho de 1992, e considerando as diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos, dispostas na Lei No 14.844, de 28 dezembro de 2010, os fundamentos da Lei No 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Política Nacional dos Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que o Plenário do CBH Coreau possui como atribuição constituir grupos de trabalho, comissões específicas e câmaras técnicas, definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração;

RESOLVE:

Art. 1º – A Câmara Temática de Capacitação e Comunicação funcionará por igual período a gestão da plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Coreau, devendo ocorrer sua renovação, a cada eleição do novo plenário.

§1º - Após a renovação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Coreaú, deverão ser eleitos, em reunião de plenária do Comitê posterior a posse dos membros, os representantes institucionais, que compõem a plenária do CBH, para o preenchimento das vagas da Câmara Temática de Capacitação e Comunicação

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Coreaú.

Sobral, 19 de outubro de 2023.



Raul de Araújo Lima Neto

Presidente do CBH-Coreaú